

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Relatório Trimestral – 31/12/2024

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 55.711.648/0001-68, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 4º trimestre de 2024:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (31/12/2024):

Carteira	Valor	% do PL
Caixa	R\$ 1.000,00	0,00%
Contas a Pagar/Receber	R\$ 506.973,84	0,95%
Direito Creditório a vencer	R\$ 18.527.283,23	34,91%
Valores Mobiliários	R\$ 34.030.295,26	64,12%

3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.

Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.

Foi utilizada a data base de 29/11/2024.

3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Documentos representativos do lastro:	Analizados	Inconsistências	% Carteira	% PL
Cota de Consórcio	277	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

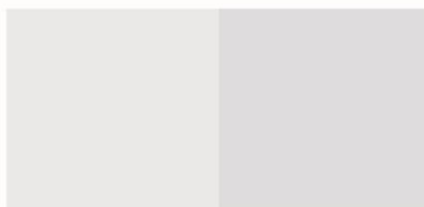
Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ 62.232.889/0001-90

Administrador do Fundo



Demonstrativo Trimestral

RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2025.

Ao

Banco Daycoval S.A.

Em cumprimento ao disposto no Anexo II, capítulo VI da RCVM 175, a RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA. ("Rio Bravo") vem apresentar as informações a seguir para a elaboração do Informe Trimestral de FIDC, especificamente para o fundo RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. ("Fundo")

Base normativa ("BN"): Anexo I, capítulo VI, artigo 27, inciso V, alíneas "c" e "d":

BN		Rio Bravo
Alínea C. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco.		
§ 2º A informação de que trata a alínea "c" do inciso V do caput:	I – pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou	R: Não há.
	II – pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério do gestor, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios.	R: Não aplicável, dado a resposta acima.
Alínea D. Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo.		

Demonstrativo Trimestral

RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

§ 3º Para efeitos da alínea “d” do inciso V do caput, o gestor deve elaborar e encaminhar ao administrador, em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referir, relatório contendo:	I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.		R: Não houve alteração.
	II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre	a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;	R: Os critérios constam descritos no respectivo regulamento.
		b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.	R: Não houve alteração.
	III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.		R: Não houve alteração.
	IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo.	a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.	R: Aporte de direitos creditórios do cotista subordinado, sendo que foram realizados via cessão da InLira através de boletim de subscrição. Ainda será feita a passagem da posição subordinada para o

Demonstrativo Trimestral

RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FIDC DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.

			investidor beneficiário final.
		b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.	R: Caráter Definitivo.
	V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.		R: Não houve pré-pagamento.
	VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo.	a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento).	R: Não há, considerando que não foi realizada nenhuma alienação, até o presente momento.
		b) motivação da alienação.	R: Não aplicável, considerando a resposta acima.
	VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios		R: O Fundo tem parcela relevante de caixa atualmente em razão de recente captação de cotas sênior. Cabe esclarecer que até o momento ocorreu aporte de direitos creditórios tanto na cota subordinada como na sênior. Neste sentido, se houver descontinuidade total da originação, a rentabilidade média do fundo se reduziria, se aproximando do CDI, além do que o FIDC correria o risco de ficar desenquadrado.

Demonstrativo Trimestral

RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FIDC DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.

	VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios	R: Não há.
--	---	------------

Evandro Buccini

Victor F. Tâmega

Evandro Buccini (4 de fevereiro de 2025 13:29 GMT-3) Victor F. Tâmega (3 de fevereiro de 2025 14:30 GMT-3)

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.

01.25-Demonstratito Trimestral - FIDC Consórcio - VFT + rev_Comp - vf

Relatório de auditoria final

2025-02-04

Criado em:	2025-02-03
Por:	Assinatura Rio Bravo (assinatura.adobe@riobravo.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAcXUYyYAHCCcFDWIhmqJi0rSCihTsftx4V

Histórico de "01.25-Demonstratito Trimestral - FIDC Consórcio - VFT + rev_Comp - vf"

-  Documento criado por Assinatura Rio Bravo (assinatura.adobe@riobravo.com.br)
2025-02-03 - 13:54:18 GMT- Endereço IP: 169.57.203.77
-  Documento enviado por email para evandro.buccini@riobravo.com.br para assinatura
2025-02-03 - 13:54:23 GMT
-  Documento enviado por email para victor.tamega@riobravo.com.br para assinatura
2025-02-03 - 13:54:24 GMT
-  Email visualizado por victor.tamega@riobravo.com.br
2025-02-03 - 17:29:10 GMT- Endereço IP: 104.47.70.126
-  O signatário victor.tamega@riobravo.com.br inseriu o nome Victor F. Tâmega ao assinar
2025-02-03 - 17:29:58 GMT- Endereço IP: 187.11.114.75
-  Documento assinado eletronicamente por Victor F. Tâmega (victor.tamega@riobravo.com.br)
Data da assinatura: 2025-02-03 - 17:30:00 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.11.114.75
-  Email visualizado por evandro.buccini@riobravo.com.br
2025-02-04 - 16:29:15 GMT- Endereço IP: 187.11.114.75
-  O signatário evandro.buccini@riobravo.com.br inseriu o nome Evandro Buccini ao assinar
2025-02-04 - 16:29:39 GMT- Endereço IP: 187.11.114.75
-  Documento assinado eletronicamente por Evandro Buccini (evandro.buccini@riobravo.com.br)
Data da assinatura: 2025-02-04 - 16:29:41 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.11.114.75
-  Contrato finalizado.
2025-02-04 - 16:29:41 GMT



Adobe Acrobat Sign